



## RESOLUÇÃO N.º 77/2022 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 5/2021, de 14 de outubro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN N° 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o credenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e do pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.000438/2022-92 – SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, Grau Acadêmico bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2023.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Alterar o tempo médio de integralização curricular do Curso de Administração, Grau Acadêmico bacharelado, Modalidade Presencial, de 5 anos (10 semestres letivos) para 4 anos (8 semestres letivos) para os ingressantes a partir do semestre letivo 2023.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe  
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profa. Jovelina Silva Santos  
Prof. Marcos Paulo de Azevedo  
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira  
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

PPC de Administração/Facem:

[https://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-central/arquivos/4226ppc\\_administraa%C2%A7a%C2%A3o\\_facem\\_pos\\_diligencia\\_cpe.15.09.2022.pdf](https://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-central/arquivos/4226ppc_administraa%C2%A7a%C2%A3o_facem_pos_diligencia_cpe.15.09.2022.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 21/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16513064** e o código CRC **42712FD7**.